



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1041A

Página 4 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 024 de 14 DE JUNHO DE 2023

*"Dispõe sobre a concessão
de Pensão Por Morte de
Aposentado à NAIR MORO
SCARPIN".*

MÁRCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe
do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA- IPMH, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **NAIR MORO SCARPIN**,
implementou todos requisitos para a concessão do
benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos
40, 7º, da C.F., Artigo 22, II, da LC 221/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à
dependente **NAIR MORO SCARPIN**, portadora do CPF/MF n.º
700.794.719-00, nascida em 06/11/1955.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição
do valor da pensão será a integralidade da última
remuneração do aposentado instituidor, que nesta data
corresponde a **R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte
reais)**, conforme determina o **Art. 22, II, da Lei
Complementar n.º 221/2011**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer nos
mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no
RGPS.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1041A

Página 5 de 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** - PIS - Programa de Integração Social;
- II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra, 14 de junho de 2023


MÁRCIA FERRAZ VIANA
SUPERINTENDENTE CHEFE

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110